

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 31 de agosto de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1160888

PORTARIA Nº 0654/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.005/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fundamento no art. 76, inciso II e art. 91, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 3.005/2018, a instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar responsabilidades dos fatos narrados no processo administrativo eletrônico nº 16379/2023.

Parágrafo único. O presente procedimento se destina a apurar conduta infracional supostamente cometida pela servidora da Guarda Municipal, **MARYLIA GABRIELLA ROSA DA CONCEIÇÃO**, matriculada sob o nº 032438-02.

Art. 2º Deliberar que a Comissão Processante poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Parágrafo único. São membros da Comissão Processante com competência para o exercício das atividades apuratórias, nomeados pela Portaria nº 0852/2021:

- I** - Gabriel Santos de Almeida (presidente);
- II** - Noir Kruger (membro);
- III** - Eduardo Leite Mussiello (membro);
- IV** - Vera Carla Alves Cardoso (suplente).

Art. 3º Nos termos do estabelecido no art. 101 da Lei Municipal nº 3.005/2018, o prazo para conclusão deste procedimento será de 30 (trinta) dias, justificando-se, de antemão, pela sua prorrogação por igual período em razão da complexidade dos fatos apurados e do elevado volume de trabalhos da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 31 de agosto de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1160917

Termos

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10448/2023
Dispensa de Chamamento Público com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320037003000350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 437

Convenentes: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMAES.

Objeto: constitui objetivo do presente Termo de Fomento, o atendimento de 90 autistas e seus responsáveis no complemento do trabalho social e prevenção de situações de risco social, fortalecendo as relações familiares e comunitárias e promovendo a coletividade através da integração e a troca de experiências entre os participantes.

Valor: o valor de referência é de R\$ 392.140,94 (trezentos e noventa e dois mil cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: o prazo de execução e de vigência desta Parceria corresponderá período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja dotação orçamentária e seja interesse do Poder Público.

Viana/ES, 30 de agosto de 2023.

GLAYDISTON SILVA MENDES

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Protocolo 1160742

Câmaras

Dores do Rio Preto

Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO N.º 001/2023

O presente edital estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de profissional para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto - ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO - ES, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado instituída pela Resolução Administrativa nº 027/2023 de 18/08/2023, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal que será realizado, nos termos deste Edital, tendo em vista o disposto no artigo 4º, inc. IX, da Lei nº 11.107/05.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O processo de seleção de candidatos para contratação em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO, será realizado para cargo público e respeitará as normas estabelecidas neste Edital.

1.1.1. Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, chamada e contratação nos termos deste Edital;

1.1.2. As etapas previstas no item 1.2 serão exclusivamente presenciais;

1.1.3. Caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Resolução Administrativa nº 027/2023 de 18/08/2023, a coordenação geral do processo de seleção.